



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO

FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO Nº: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-MAIL: gabinete@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 54.3291.9921

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s):	Unidade:	Quantidade:
01	Cadeira infantil (ou dispositivo de retenção) para carro, com cinto de 5 pontos, proteção lateral, encosto reclinável, encosto de cabeça e altura do cinto ajustáveis acompanhando o crescimento da criança, com tecido acolchoado, antialérgico e removível para facilitar a lavagem, fixação por cinto de 3 pontos do veículo ou sistema Isofix, certificado pelo INMETRO.	UN	01

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

02	Assento de elevação (ou <i>booster</i>), dispositivo de retenção para crianças que as eleva para o correto posicionamento do cinto de 3 pontos do veículo, podendo ter ancoragem Isofix/Isofit, com capas removíveis e laváveis e certificação do INMETRO.	UN	01
1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*:			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A aquisição de assentos do tipo descrito justifica-se pela necessidade de garantir segurança, conforto e praticidade no atendimento de crianças atendidas pela equipe do Conselho Tutelar, e que sejam transportadas no veículo oficial do Conselho. Esses assentos são apropriados para determinadas faixas de idade e asseguram um transporte eficiente, confortável e que não apresente riscos à criança ou ao motorista. São devidamente ajustáveis à altura e peso dos seus usuários, com certificação do INMETRO, o que, por si só dá garantia ao produto adquirido.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026:

☒ SIM

☐ NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:

13/04/2026

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço:

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:

☒ Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;

☐ 12 meses

☐ Outra. Especificar a garantia: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

5. PAGAMENTO:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☐ Outro. Se outro, especificar qual e justificar: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

6. PRAZO DO CONTRATO:

☒ Entrega/prestação imediata;

☐ 31/12/2026;

☐ 12 meses;

☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

☐ Outro. Se outro especificar o prazo: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

7. AMOSTRA DO OBJETO:

☐ SIM

☒ NÃO

Em caso de solicitação de amostra informar:

a) Itens os quais serão necessários amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

b) Critérios de avaliação: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

☒ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☐ Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

(ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência, etc):

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

☒ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

☐ Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº. 13.019/2014)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM

☐ NÃO

12. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- ☐ Termo de Referência
☒ Cotação/Orçamento
☐ Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

30
/03/2026

VOLMIR
NAZARENO
RECH:3743346605
3

Assinado de forma digital
por VOLMIR NAZARENO
RECH:37433466053
Dados: 2026.03.30
15:31:10 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO

ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: MDE INFANTIL CRECHE

DOTAÇÃO Nº: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

E-MAIL: compras.sme@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 5432919945

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s):	Unidade:	Quantidade:
01	CARRINHO DE BEBÊ COM ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE (METÁLICA OU EQUIVALENTE), SISTEMA DE FECHAMENTO DOBRÁVEL COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CINTO DE SEGURANÇA TIPO ARNÊS DE NO MÍNIMO 5 PONTOS, ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO EM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES, CAPOTA RETRÁTIL E/OU REMOVÍVEL COM OU SEM VISOR, SISTEMA DE FREIOS NAS RODAS TRASEIRAS, SUSPENSÃO EM NO MÍNIMO DUAS RODAS, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS E/OU COM TRAVAMENTO DIRECIONAL, ALÇA DE CONDUÇÃO FIXA OU REVERSÍVEL, ASSENTO ACOLCHOADO COM TECIDO REMOVÍVEL OU LAVÁVEL, CESTO INFERIOR OU COMPARTIMENTO PARA OBJETOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA, E ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. Clique ou toque aqui para inserir o texto.	UN	45

1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A aquisição de carrinhos de bebê do tipo descrito justifica-se pela necessidade de garantir segurança, conforto e praticidade no atendimento de crianças em idade de berçário e educação infantil, especialmente em ambientes escolares ou institucionais que demandam o transporte frequente dos alunos.

Os carrinhos apresentam características essenciais para o uso coletivo, como sistema de segurança com arnês de 5 pontos, estrutura resistente em metal, capota retrátil com visor e suspensão, assegurando proteção e bem-estar às crianças durante o deslocamento. Além disso, a possibilidade de reclínio em diferentes posições, a presença de almofada redutora e o tecido removível contribuem para o conforto e a adequada higienização, aspecto indispensável em ambientes com grande circulação.

A alça reversível e as tiras ajustáveis proporcionam maior ergonomia e adaptação às necessidades dos profissionais responsáveis pelo manuseio, enquanto o cesto inferior auxilia no transporte de materiais de apoio. O limite de peso de até 15 kg atende de forma adequada à faixa etária contemplada.

A quantidade solicitada visa atender a demanda das unidades escolares, garantindo que todas disponham de equipamentos suficientes para o transporte seguro e organizado das crianças, contribuindo para a melhoria da rotina escolar e das condições de atendimento.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026:

☒ SIM

☐ NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:

13/04/2026

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço:

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:

☒ Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;

☐ 12 meses

☐ Outra. Especificar a garantia: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

5. PAGAMENTO:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☐ Outro. Se outro, especificar qual e justificar: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

6. PRAZO DO CONTRATO:

☒ Entrega/prestação imediata;

☐ 31/12/2026;

☐ 12 meses;

☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

☐ Outro. Se outro especificar o prazo: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

7. AMOSTRA DO OBJETO:

☐ SIM

☒ NÃO

Em caso de solicitação de amostra informar:

a) Itens os quais serão necessários amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

b) Critérios de avaliação: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

☒ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☐ Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

(ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência, etc):

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

☒ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

☐ Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº. 13.019/2014)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM

☐ NÃO

12. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- ☐ Termo de Referência
☒ Cotação/Orçamento
☐ Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

18/03/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900